



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## **PORTARIA Nº 1.052/2008**

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **DEWAYME LOPES GALTAROSSA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

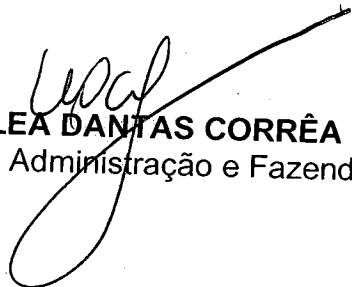
### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a contar de 16 de maio de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **DEWAYME LOPES GALTAROSSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.717.911-6-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e nº 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do Processo nº 5270/2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL** aos 11 de novembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

Isolados em 1961, os dois primeiros casos de  
doença foram registrados em 1962, quando se  
observou a ocorrência de casos de doença em  
dois municípios vizinhos. Em 1963, a doença  
se espalhou para outros municípios e em 1964  
já havia atingido a maioria dos municípios da  
região, com a ocorrência de casos em 1965.

Em 1966, a doença se espalhou para

|                                                |             |           |           |
|------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| <b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>         |             |           |           |
| DE                                             | <u>14</u>   | <u>11</u> | <u>20</u> |
| DE N.º                                         | <u>8436</u> |           |           |
| UMUARAMA,                                      | <u>14</u>   | <u>11</u> | <u>20</u> |
| <u>69.</u>                                     |             |           |           |
| <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO</b> |             |           |           |